

ÍNDICE ALFABÉTICO REMISSIVO

A

- ALEXANDRE AGRA BELMONTE - Acidente de trabalho. Transporte Rodoviário. Fato de terceiro. Exclusão da responsabilidade da Empresa Estadual de Viação. Recurso Ordinário 00842-2006-035-01-00-3 409
- ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO - Competências Antitruste e Regulações Setoriais 25
- ____ Movimento deficitário de transporte aquaviário noturno. Obrigação prevista já quando da proposta apresentada pela concessionária na licitação. Inexistência de fato imprevisível futuro. Impossibilidade de suspensão da prestação do serviço noturno sob pena de violação aos princípios da moralidade, do equilíbrio econômico-financeiro e da vinculação ao instrumento convocatório – Parecer n.º 12/2009 – ASA 333
- ANDRÉ CANTANHEDE AMÉLIO - Ação civil pública. Acidente ambiental no Rio Pirapetinga 435

B

- BRUNO VELOSO DE MESQUITA - Nepotismo. Súmula vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal – interpretação e alcance. Cumprimento pelo Poder Executivo Estadual – Parecer n.º 03/2008 – BVM 322

C

- CAMILA PEZZINO BALANIUC DANTAS - Ação civil pública. Acidente ambiental no Rio Pirapetinga 435
- CARLOS CALLAGE - Impugnação de execução de sentença (CPC, art. 475-J, § 1º): não incidência de taxa judiciária 480

D

- DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO - Nota Introdutória ao artigo *Le Bonheur et le Droit Administratif*, de Jacqueline Morand-Deville 155

F

- FABIANO PINTO MAGALHÃES - Ação civil pública. Acidente ambiental no Rio Pirapetinga 435
- FABIO SANTOS MACEDO - Ação de nulidade de ato administrativo. Contestação. Tombamento 458
- FABRÍCIO DO ROSÁRIO VALLE DANTAS LEITE - As Participações Governamentais na Indústria do Petróleo sob a Perspectiva do Estado-Membro: Importância Econômica, Natureza Jurídica e Possibilidade de Fiscalização Direta 35
- FELIPE DE MELO FONTE - Desenho Institucional e Políticas Públicas: Alguns Parâmetros Gerais para a Atuação Judicial 55
- FELIPE DERBLI C. BAPTISTA - Previdência Social dos Servidores Públicos Estatutários. Aposentadoria voluntária. Caso enquadrado na regra transitória do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/03. Sistemática de fixação dos proventos de inatividade. Cômputo de gratificação de encargos especiais com base na redação original do art. 35 da Lei n.º 5.260, de 2008. Princípio constitucional da segurança jurídica. Proteção das expectativas legítimas. Impossibilidade de revogação de regra transitória diante de agravamento do regime jurídico. Inconstitucionalidade material da modificação da redação do art. 35 da Lei n.º 5.260, de 2008, operada pelo art. 1.º da Lei n.º 5.352, de 2008. Reconhecimento *ex tunc* da inconstitucionalidade: revisão dos atos de fixação de proventos de aposentadoria praticados desde 19.12.2008 - Parecer n.º 03/200 – FDB 392

FERNANDO FRÓES OLIVEIRA - Finanças Públicas, Economia e Legitimação: Alguns Argumentos em Defesa do Orçamento Autorizativo	80
FERNANDO LEMME WEISS - Vale a pena ter uma Constituição Financeira tão grande?	99
FLÁVIO AMARAL GARCIA - Aspectos Jurídicos do Cartão de Crédito Corporativo	106
FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMANN - Acordos Administrativos, Decisões Arbitrais e Pagamentos de Condenações Pecuniárias por Precatórios Judiciais	116

H

HÉLIO RICARDO BRANDÃO - Síndrome de Cefeu e o Deslumbramento Pós-Positivista	138
--	-----

J

JACQUELINE MORAND-DEVILLER - Le Bonheur et le Droit Administratif	156
JOSÉ ANTONIO LISBOA NEIVA - INSS. Cobrança indevida. Inexistência de vínculo empregatício. Prestadores de serviço de UERJ. Apelação cível 1997.51.01.101346-9	403
JOSÉ VICENTE SANTOS DE MENDONÇA - A Responsabilidade Pessoal do Parecerista Público em Quatro <i>Standards</i>	166

L

LEONARDO MATTIETTO - O Princípio do Equilíbrio Contratual	183
LETÁCIO JANSEN - Invalidez da Taxa Referencial (TR): O Significado da ADI 493-0-DF	192

LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES - Apresentação	19
___ Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Uniões homoafetivas. Direito à igualdade. Princípios da dignidade da pessoa humana e da segurança jurídica	417
___ Discurso da Procuradora-Geral do Estado na Posse dos Servidores Aprovados no 1º Concurso para o Quadro Permanente do Pessoal de Apoio	485
LUIS ROBERTO BARROSO - Sentido e alcance do art. 160, parágrafo único, da Constituição. Retenção de créditos de titularidade direta e originária da União e de suas autarquias. Observância do devido processo legal e dos princípios orçamentais. Limitações decorrentes de obrigações constitucionais do Estado – Parecer n.º 01/2009 – LRB	295

M

MÁRCIO BRUNO MILECH - A responsabilidade criminal ambiental no Brasil e nos Estados Unidos	207
MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES - A Efetividade do Processo e a Distribuição do Ônus da Prova.....	215
MARIANA MONTEBELLO WILLEMANN - O Controle de Licitações e Contratos Administrativos pelos Tribunais de Contas	228
MAURÍCIO CARLOS RIBEIRO - Atividade Econômica Estatal, Subsidiariedade e Interesse Público	247
MIRIAM LIPPI PACHECO - Ação Civil Pública. Segurança e saúde dos trabalhadores. Reserva do possível. Agravo regimental 01327-2008-000-01-00-9	412

N

- NATHALIE CARVALHO GIORDANO - Registro dos contratos de alienação fiduciária de veículos. Competência do DETRAN – art. 6º da lei n.º 11.882, de 2008. Constitucionalidade do art. 1.363, § 1º, do Código Civil - Parecer n.º 01/2009 – NCG 344
- NICOLA TUTUNGI JÚNIOR - Discricionariedade Judicial: uma análise crítica 258
- ____ Ação civil pública. Acidente ambiental no Rio Pirapetinga 435

R

- RAFAEL LIMA DAUDT D'OLIVEIRA - Licença de instalação. Empreendimento imobiliário situado em faixa marginal de proteção de curso d'água canalizado, área de proteção permanente protegida pelo Código Florestal. Princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da igualdade e da proteção da confiança legítima - Parecer n.º 04/2007 – RD 368
- RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS - Ação civil pública. Acidente ambiental no Rio Pirapetinga 435

S

- SÉRGIO LUIZ BARBOSA NEVES - Direito Econômico e sua Nova Lógica para o Direito Administrativo: as Agências Reguladoras 281